



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº 018/2013

DECLARA ÁREA UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL VISANDO A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 89, XI da Lei Orgânica do Município em obediência à Instrução Normativa Nº 13 de 01 de dezembro de 2007 e na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO:

I – Que o Município de Marechal Floriano é cortado por duas Bacias Hidrográficas: a Bacia Hidrográfica do Rio Jucu Braço Sul e a Bacia Hidrográfica do Rio Fundo (principal afluente do Rio Jucu Braço Sul), que atravessam a área urbana da Sede do Município;

II – Que na área urbana duas pequenas Bacias Hidrográficas se destacam: Córrego Batatal e Córrego Rancho Alegre;

III – Que nos últimos anos a Sede do Município vem sendo atingida por enchentes ou inundações bruscas, enxurradas ou inundações graduais e alagamentos, provocando graves danos materiais e sociais às pessoas ao comércio e indústria;

IV – Que o assoreamento constante do Rio Jucu Braço Sul e seus afluentes é o responsável direto pelas inundações e alagamentos das áreas rurais e urbanas do município;

V – Que independentemente das ações de orientação ao uso regular das margens dos rios, evitando a sua ocupação irregular bem como o desmatamento e o lançamento de detritos domésticos nos cursos d'água é imprescindível ação pública imediata para desassoreamento de trechos do Córrego Batatal, Rio Fundo, Córrego Alto Marechal e Rio Jucu Braço Sul a fim de amenizar os efeitos das inundações e alagamentos que ocorrem especialmente no perímetro urbano da Sede do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado, para fins de instrumentação de processo junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente – IEMA e demais órgãos ambientais do Estado e da União Federal, se necessário, que as áreas compreendidas na **Bacia Hidrográfica do Rio Jucu Braço Sul e a Bacia Hidrográfica do Rio Fundo**, abaixo relacionadas, são consideradas áreas de **Utilidade Pública** para efeito do Inciso VIII, alínea “c” e de **Interesse Social**, para efeito do Inciso IX, alínea “a”, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012:



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I- Trecho – Rio Jucu Braço Sul – Principal

Extensão: 2.082,46 Km

Profundidade média: 0,80

Largura: 7 metros

Coordenadas WGS-1984-UTM

Início: N 7742041 E 324503

Fim: N 7742231 E 326236

II- Marechal Floriano-ES/SEDE

Córrego Batatal afluente do Rio Jucu Braço Sul

Coordenadas UTM – WGS 1984

Início (Campo Apollo XIII)

Fim (Afluente Rio Jucu Braço Sul, entroncamento em frente ao Baneste)

N 7742207 E 325250

Extensão dentro da sede, área urbana: 3.698,49 km

Largura média: 1,30 metros

Profundidade média: 0,80 centímetros

III- Marechal Floriano-ES/SEDE

Afluente do Córrego Batatal – Início na “Produtora” e fim no “Supermercado Dorinho”

Coordenadas UTM – WGS 1984

Início: N7741344 E 325107

Fim: N 7741653 E 325157

Extensão dentro da sede, área urbana: 378,59 Km

Largura Média: 1,0 metro

Profundidade Média: 0,50 centímetros

IV – Marechal Floriano-ES/SEDE

Afluente do Córrego Batatal – Rua “Quinta dos Lagos” até “Padaria da Praça”, no bairro Santa Rita.

Coordenadas UTM – WGS 1984

Início: 7740074 E 324809

Fim: 7740535 E 324634

Extensão dentro da sede, área urbana: 543,14

Largura média: 1,0 metro

Profundidade Média: 0,50 centímetros

V – Santa Maria de Marechal Floriano -ES

Nome do Rio: Rio Fundo

Distrito de Santa Maria, Bairro Canarinho (campo de Santa Maria)

Extensão: 2.633,35 km

Largura Média: 4,5 metros

Profundidade Média: 0,80 centímetros

Coordenadas UTM – WGS 1984

Início: N 7736452 E 314949

Fim: N 7738003 E 313848



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI – Rio Fundo, Marechal Floriano-ES/SEDE

Extensão: 1,881,28 Km

Largura Média: 4,5 metros

Profundidade Média: 0,60 centímetros

Coordenadas UTM – WGS 1984

Início: N 7740712 E 321390 - Zoo

Fim: N 7741966 E 322090 – Posto Ipiranga

VII – Marechal Floriano, Alto Marechal

Córrego Alto Marechal

Largura Média: 2 metros

Profundidade Média: 0,50 centímetros

Coordenadas UTM – WGS 1984

Início: N 774281 E 325544

Fim: N 7743524 E 325591

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente autorizada a tomar as medidas necessárias junto ao IEMA, para liberar o licenciamento do trecho identificado no Inciso I e a orientar os procedimentos a serem adotados na execução dos trechos identificados nos Incisos II a VII do art. 1º deste Decreto Normativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano – ES, 30 de agosto de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal